



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino

Gabinete do Prefeito

^A
Decreto n. 019/97, de 22 de outubro de 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno urbano localizado na sede do município.

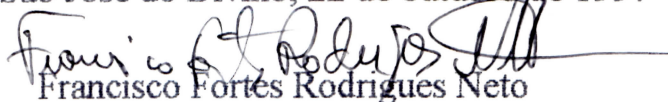
O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de construir uma praça pública,
decreta:

Art. 1o. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno de propriedade do senhor Francisco Magalhães Filho e sua mulher dona Maria Orsine Sousa Magalhães, medindo 43,60 metros de frente para oeste na rua Paulo Rodrigues Sampaio; 39,30 metros pelo lado sul, na rua Manoel Divino; 37,30 metros pelo lado leste, limitando com terreno da Igreja de São José; e 49,00 metros pelo lado norte, na rua Te. Clarindo.

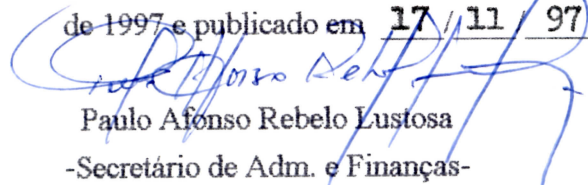
Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Divino, 22 de outubro de 1997


Francisco Fortes Rodrigues Neto

- Prefeito Municipal -

Numerado e registrado o presente decreto nesta Secretaria aos 22 dias do mês de outubro de 1997 e publicado em 17/11/97.


Paulo Afonso Rebelo Lustosa

-Secretário de Adm. e Finanças-



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São José do Divino

Gabinete do Prefeito

Decreto n. 019/97, de 22 de outubro de 1997.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno urbano localizado na sede do município.

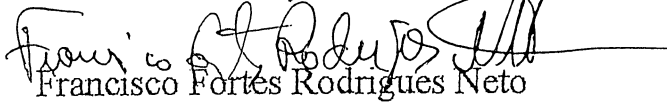
O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de construir uma praça pública,
decreta:

Art. 1o. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno de propriedade do senhor Francisco Magalhães Filho e sua mulher dona Maria Orsine Sousa Magalhães, medindo 43,60 metros de frente para oeste na rua Paulo Rodrigues Sampaio; 39,30 metros pelo lado sul, na rua Manoel Divino; 37,30 metros pelo lado leste, limitando com terreno da Igreja de São José; e 49,00 metros pelo lado norte, na rua Te. Clarindo.

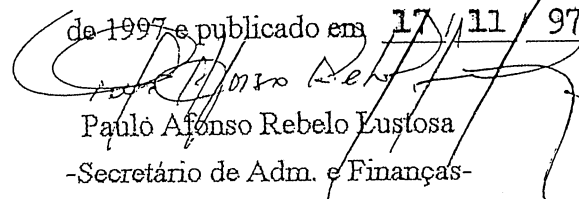
Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Divino, 22 de outubro de 1997


Francisco Fortes Rodrigues Neto

- Prefeito Municipal -

Numerado e registrado o presente decreto nesta Secretaria aos 22 dias do mes de outubro de 1997 e publicado em 17/11/97.


Paulo Afonso Rebelo Lustosa

-Secretário de Adm. e Finanças-